

DECRETO Nº 4415, DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

Institui Servidão Administrativa onerando imóvel que
especifica.-

Gabinete do Prefeito

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 89 - item VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, combinado com os artigos 2º, 5º, letra "H" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando os elementos constantes do Protocolo PMS nº 4928/86,

DECRETA:

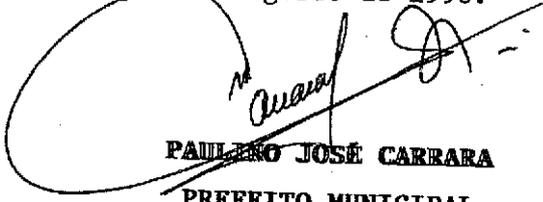
Art. 1º - É declarada de utilidade pública e sobre ela constituída servidão administrativa, para instalação de equipamento de escoamento de águas pluviais, faixa de terreno do imóvel situado dentro da zona de expansão urbana, no Distrito de Hortolândia, que consta pertencer à Tripoli Chechi, denominado gleba nº 11, que assim se descreve:

"Faixa de servidão com início de descrição no ponto de intersecção da divisa da gleba nº 10 com o córrego que faz divisa com a propriedade de Joaquim Guilherme da Costa, segue pelo referido córrego no sentido da sua correnteza por 3,00 m; deflete à direita e segue 835,70 m, confrontando com remanescente da gleba nº 11, deflete a direita e segue por 3 m até encontrar o Jardim Campos Verdes, antiga gleba 10; deflete a direita e segue 835,70 m confrontando com o Jardim Campos Verdes e terras de Cerâmicas Reunidas Martins, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 2.507,00 metros quadrados".

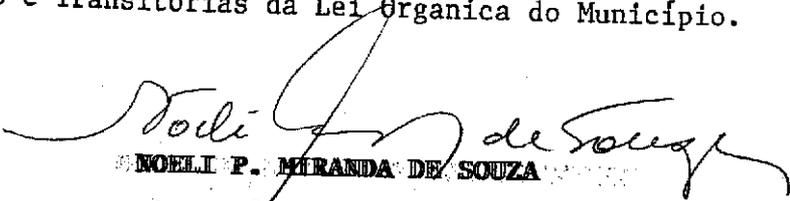
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de agosto de 1990.


PAULINO JOSÉ CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus §§, combinado com o artigo 14 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município.


NOELI P. MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA